

**EMENDA IMPOSITIVA – 2025
PROJETO BÁSICO – LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CÂNCER**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Trata-se de Projeto Básico para a execução da Emenda Parlamentar Impositiva do ano 2025 no valor global de R\$ 288.999,30 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para realização de reabilitação de pacientes com diagnóstico de Câncer de Mama ou Ginecológico incluindo atendimentos multidisciplinares, terapias complementares, fornecimento de sutiãs com suporte para prótese externa e realização de exames de mamografia para diagnóstico.

2. DO OBJETO

Firmar Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Sorocaba, para o Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde, voltados à reabilitação de pacientes com diagnóstico de Câncer de Mama ou Ginecológico incluindo atendimentos multidisciplinares, terapias complementares, fornecimento de sutiãs com suporte para prótese externa e realização de exames de mamografia para diagnóstico.

3. ATIVIDADES EXECUTADAS

A reabilitação física será conduzida de maneira personalizada, com avaliação individual, elaboração de objetivo e conduta de acordo com as necessidades apresentadas pelas pacientes. As sessões serão realizadas por fisioterapeutas especializados com abordagem centrada na munícipe e adaptada ao estágio do tratamento e realização de exames de mamografia para diagnóstico.

No caso de necessidade específica, será feito atendimento individual, porém em casos crônicos, em que a mulher apresente necessidade de manutenção do tratamento, serão realizados grupos de atendimentos.

A quantidade de sessões serão diretamente proporcional às necessidades e resposta de cada atendida.

Serão ofertadas 40 vagas por mensais.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

4.1 OBJETIVOS GERAIS

- Aumentar a capacidade dos atendimentos de fisioterapia, nutricionista, psicólogo e educador físico já realizados dentro da entidade, podendo assim atingir um número maior de pessoas reabilitadas física e emocionalmente durante e após o tratamento do câncer de mama ou ginecológico e a realização de exames de mamografia para diagnóstico.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir ações e atividades que promovam melhoria na qualidade de vida da mulher em tratamento oncológico ou em fase de remissão.
- Reabilitação Física, reabilitação emocional com psicólogo, melhora na qualidade de vida e melhora no quadro geral através da orientação nutricional.
- Mitigação da demanda em espera para a realização do exame de mamografia.

5. ESPECIFICAÇÃO DA DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

As ações serão desenvolvidas na Liga Sorocabana de Combate ao Câncer, situada à Rua Antônio de Andrade, 45, Bairro: Jardim Faculdade, CEP: 18030-300, Sorocaba – SP e os exames de mamografia serão realizados no Laboratório de Imagem Alphamed Diagnósticos Ltda., localizado na Avenida Santos Dumont, nº 200, Jardim Ana Maria, Sorocaba/SP.

6. INDICAÇÃO DO VOLUME DOS SERVIÇOS

O serviço será ofertado para 40 mulheres por mês, mantendo-se as mesmas ao longo da execução do projeto, sendo que cada uma poderá passar por mais de uma atividade desenvolvida neste projeto. Espera-se que as mulheres atendidas em cada atividade se mantenham ativas até o final do projeto, porém em caso de desistência ou alta pelos profissionais, as vagas serão preenchidas por outras pessoas.

Quantitativo de atendimentos:

Fisioterapia – 260 atendimentos mensais, entre as sessões individuais e os grupos.

Psicóloga – 80 atendimentos mensais.

Profissional de Ed. Física (Atividade de Bem-estar) – 80 atendimentos mensais em grupo.

Nutricionista – 20 atendimentos mensais.

Mamografias – realização de 2.307 exames de mamografia.

Educação Sexual – realização de 32 atendimentos mensais.

Oferta de sutiãs – compra de 70 unidades no segundo mês, e distribuição ao longo do projeto.

7. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Manter acessibilidade conforme a Lei Federal 10.098/2000 e ABNT BBR 9050:2020 garantindo a segurança a mobilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Possuir Plano de Contingência para realizar reparos/adaptações no imóvel durante um evento que afete as atividades normais da organização, evitando assim a descontinuidade do serviço.

Prover a ambiência e a climatização ou ventilação dos espaços de atendimento em consonância com as legislações vigentes.

Manter sinalização externa em boas condições.

Realizar a correção dos itens de segurança (que oferecem riscos aos usuários e funcionários): maçaneta/ fechadura de portas quebradas, espelhos e vidros quebrados, problemas com botijão de gás de cozinha (GLP), fiações elétricas expostas

Capacitar colaboradores e manter registros das ações preventivas e corretivas, bem como manter disponível aos órgãos fiscalizadores, o laudo de análise do ar, atendendo a NBR 7256.

Apresentar Licença Sanitária vigente, junto ao órgão de Vigilância Sanitária, em conformidade com o objeto conveniado de acordo com a respectiva Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, conforme Portaria CVS 1 – 2020 ou substitutiva.

Obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, responsabilizando-se pela elaboração do projeto, aprovação do mesmo junto ao

Corpo de Bombeiros, implantação de sistemas de segurança conforme projeto aprovado, sem ônus ao contratante.

8. RECURSOS HUMANOS

Os profissionais contratados deverão possuir contrato de trabalho estabelecido junto a instituição parceira. O término de prazo de vigência do projeto não obriga Secretaria da Saúde, em nenhuma hipótese em prorrogar o renovar o projeto em função do contrato profissional estabelecido entre A Liga Sorocabana e os profissionais contratados.

Para a execução do objeto, a Instituição deverá dispor de Recursos Humanos nas categorias profissionais necessárias, considerando o dimensionamento de cada categoria para atendimento dimensionado, objetivando um serviço prestado com eficácia, eficiência e efetividade, conforme horário de funcionamento estabelecido.

A Liga Sorocabana deverá:

- Contratar a equipe de acordo com os requisitos mínimos, garantindo o devido registro nos respectivos Conselhos de Classe do Estado de São Paulo conforme legislação quando couber,

em quantidade e qualificação compatíveis necessários à perfeita execução das ações, sendo estes de sua responsabilidade exclusiva e integral, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício ou de penalidades contratuais.

- Dispor de responsável técnico legalmente habilitado, que assume perante a vigilância sanitária e conselho de classe a responsabilidade técnica pelo serviço de saúde, conforme legislação vigente.
- Cumprir as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do convênio, sobretudo às determinações e normas dos Conselhos de Classe de cada categoria de profissionais e dos Acordos Coletivos firmados com os respectivos Sindicatos.
- Manter os documentos referente a Saúde Ocupacional atualizados – PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, devidamente atualizados, assim como os atestados de saúde ocupacional dos profissionais.
- Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS.
- A remuneração dos profissionais deverá ser de acordo com sindicato da categoria, conforme convenção coletiva de trabalho vigente.
- Respeitar as normas trabalhistas e previdenciárias vigentes.
- Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- Atender de imediato as solicitações da contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços, no prazo máximo de 24h após a notificação.
- Avaliar as ocorrências recorrentes: ouvidorias, não conformidades ou registro de ocorrências, para as devidas providências.
- Garantir que todos os colaboradores que executam ações ou serviços de saúde na Unidade estejam cadastrados no SCNES.
- Fornecer identificação e EPI's necessários sem ônus ao ente público, seguindo as legislações pertinentes, bem como normas da ANVISA e Protocolos da Secretaria da Saúde SES em relação aos e surtos, epidemias e pandemias.
- Garantir o cumprimento dos protocolos e fluxos por todos da equipe.
- Realizar treinamentos e capacitações periódicas aos funcionários que estejam executando os serviços por meio de pessoas ou instituições habilitadas para emitir certificação e com

habilidades para abordar os temas conforme disposições contidas na NR 32 e outras legislações pertinentes.

- Promover a capacitação dos profissionais antes do início das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas. As capacitações devem ser registradas contendo, data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.
- Apresentar à Secretaria de Saúde a relação dos profissionais da Unidade responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação, e, mensalmente, suas alterações.
- O prestador é integralmente responsável por implantar e implementar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de acordo com as normas da ANVISA.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a Utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- O uso de estagiários não substituiu os recursos humanos mínimos para a realização do objeto desse convênio.

Categoria Profissional	Quantidade	Nível de Escolaridade	Horário	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal	Forma de Contratação
Fisioterapeuta	1	Superior	<u>Segunda:</u> 14h às 15h <u>Terça:</u> 09h às 12h e 13h às 17h <u>Quarta:</u> 13h às 15h <u>Quinta:</u> 09h às 12h e 13h às 17h <u>Sexta:</u> 09h às 12h e 13h às 14h	21h	105h	PJ
Psicólogo	1	Superior	<u>Terça:</u> 08h às 12h <u>Quinta:</u> 13h às 17h	8h	40h	PJ
Nutricionista	1	Superior	<u>Segunda:</u> 08h às 12h	4h	20h	PJ
Educador Físico	1	Superior	<u>Segunda e Sexta:</u> 14h às 15h	2h	10h	PJ

9. RECURSOS MATERIAIS

A Liga Sorocabana é integralmente responsável pelos serviços manutenção predial, controle de acesso e segurança que contempla: o patrimônio, as instalações físicas, os recursos humanos e usuários da unidade.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO
18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	08	3020000

11. VIGÊNCIA DA CONSECUÇÃO DO OBJETO

O Termo de Convênio terá sua execução pelo prazo de 05 (cinco) meses.

12. CRITÉRIO DE ESCOLHA

Trata-se de cumprimento de emenda impositiva ao Orçamento Municipal, tornando Inexigível o procedimento licitatório nos termos do art. 72 da Lei Federal 14.133 de 2021.

13. INDICAÇÃO DO INSTRUMENTO A SER PACTUADO

Termo de Convênio.

14. FORMAS EMPREGADAS NA FISCALIZAÇÃO

Será designado, no mínimo, um representante da Administração Pública responsável pela fiscalização do objeto pactuado.

1º O representante da Administração elaborará relatório técnico de monitoramento e avaliação contendo todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das não conformidades observadas mensalmente.

2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da Administração deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3º O relatório técnico de monitoramento e avaliação, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto benéfico obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade na prestação de contas, e seu nexos com as metas e resultados estabelecidos no respectivo plano de trabalho;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

4º Os procedimentos de fiscalização contemplarão:

I – visitas técnicas *in loco*, realizadas no mínimo quadrimestralmente;

II – reuniões de monitoramento;

III – estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários;

IV – análise da execução do objeto em relação ao termo pactuado, respectivo plano de trabalho, despesas previstas e normas que regulamentam a matéria.

15. MENSURAÇÃO DE CUSTOS

Os custos apresentados são:

Realização de mamografia R\$ 100,00;

Atendimento Multiprofissional: em média R\$ 291,50.

16. PÚBLICO ALVO

Mulheres em tratamentos oncológicos para câncer de mama ou ginecológico, em diferentes fases (pré e pós-operatório, casos crônicos e recidivas), atendidas para reabilitação física e emocional. Complementarmente, mulheres que aguardam na fila do Sistema Único de Saúde (SUS) para realização de exames de mamografia, visando o diagnóstico precoce do câncer de mama.

17. DO FATURAMENTO E CNES

De acordo com o cronograma enviado previamente pela Seção de Faturas e Cadastramento da Secretaria da Saúde, A Liga Sorocabana deverá:

- fornecer todas as informações necessárias para atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), enviando por meio eletrônico (até o 4º dia útil) as fichas com as inclusões e /ou alterações ocorridas na Unidade prestadora dos serviços, para que o município possa

garantir a habilitação e credenciamento dos Serviços junto ao Ministério da Saúde.

- enviar por meio eletrônico (até o 5º dia útil do mês subsequente) o arquivo do BPA que é um aplicativo de captação do atendimento ambulatorial que permitem ao prestador de serviço vinculado ao SUS, registrar o atendimento realizado no estabelecimento de saúde, em regime ambulatorial para serem processados pela Secretaria Municipal de Saúde no SIASUS.

Para avaliação das metas quantitativas serão utilizadas as informações da produção ambulatorial constante na base do sistema SIASUS.

- Os procedimentos terão sua mensuração de custos a partir da tabela SIGTAP, para fins de correção avaliação.

18. INSUMOS, EQUIPAMENTOS, INFRA-ESTRUTURA E OUTROS

A Liga Sorocabana deverá:

- Adquirir, gerenciar e manter estoque, em quantidades suficientes de equipamentos, materiais gerais e insumos necessários à execução das atividades previstas nesse Projeto Básico, além de providenciar a guarda / armazenamento adequado a fim de preservar sua qualidade e o uso efetivo, evitando desperdícios;

- Fornecer os insumos para uso interno na unidade, que serão utilizados na assistência aos pacientes atendidos na própria unidade;

- Os insumos deverão possuir procedência e os devidos registros vigentes na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e documentação técnica que se fizer necessária para a comprovação da qualidade e eficácia dos itens, seguindo todas as normas e legislações aplicáveis.

- Fornecer os materiais de higiene e uso pessoal (papel higiênico, papel toalha, copos descartáveis, sabonete antisséptico para higienização das mãos, álcool em gel, etc.) a serem utilizados pelos colaboradores e pacientes

19. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A Liga Sorocabana é integralmente responsável pelo gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, na forma da legislação e regulamentação pertinentes de acordo com a RDC 222/ANVISA de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos conforme a RDC 222/2018, apontando e descrevendo todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente

adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente. A coleta dos resíduos e os custos relativos ao serviço ficará a cargo da conveniada

Técnicos Responsáveis Assistencialmente:

Dra. Priscila Renata Feliciano
Secretária da Saúde